



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.^o José Carlos Tonin

LEI Nº 2.057 DE 27 DE JUNHO DE 1.984

"Dispõe sobre permuta de terra do Patrimônio Público Municipal, com Rui Thoni e outros".

O ENG^o JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -
proceder a permuta do seguinte terreno de propriedade do -
Patrimônio Público Municipal, localizado no Jardim América terreno com formato irregular, com 25 metros em curva de -
frente para a Avenida dos Trabalhadores; 10,79 metros de -
um lado confrontando com o lote 1 da quadra T do Jardim -
América e 22,63 metros do outro lado confrontando com o lo -
te 17 da quadra T do Jardim América, encerrando a área de
147,50 m², avaliado em Cr\$ 1.622.500,00 (um milhão, seis -
centos e vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), pelos -
seguintes terrenos de Rui Thoni: terreno com 1.620,92 m², -
inicia no cruzamento da Rua Guiana com a Rua Chile e con -
frontando com a propriedade da Indústria Metalúrgica Semen -
te Ltda, e Outros, segue 121,60 metros (linha 1-2); defle -
te à direita e confrontando com a Avenida Visconde de In -
daiatuba, segue 28,40 metros (linha 2-3), deflete à direi -
ta e confrontando com as terras remanescentes de Rui Thoni
e Outros segue 7,21 metros em curva de raio de 3,00 metros
e tangente de 7,77 metros (linha 3-4); 88,94 metros em re -
ta (linha 4-5); 14,14 metros em curva de raio de 9 metros -
e tangente de 9 metros (linha 5-6); deflete à direita e -
confrontando com o cruzamento da Rua Chile com a Rua Guiana
segue 23,00 metros (linha 6-1), encerrando a área de -
1.620,92 m², avaliado em Cr\$ 6.125.456,68 (seis milhões, -
cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis
cruzeiros e sessenta e oito centavos), e um terreno com -

CONFERIDO

CÓD. 05.004





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Govêrno Eng.º José Carlos Tonin

3,70 m², com formato irregular, medindo 4,26 metros de frente para a Avenida Visconde de Indaiatuba, 2,38 metros de um lado confrontando com a Avenida dos Trabalhadores, 4,97 metros em curva do outro lado, confrontando com o remanescente do lote 17 da quadra T do Jardim América, encerrando a área com 3,70 m², avaliado em Cr\$ 37.765,90 (trinta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), terrenos esses destinados, respectivamente ao prolongamento da Rua Chile e ao alargamento da Avenida dos Trabalhadores.

Art. 2º - Não haverá nenhuma reposição em dinheiro, por parte da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em favor dos permutantes Rui Thoni e outros, em função da diferença de valores entre os imóveis destes últimos e o imóvel da Municipalidade, a serem permutados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da lavratura e registro das escrituras públicas de permuta correrão por conta da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 27 de junho de 1.984.

ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO

COD. 05.004

